www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 23 Piedade, 29 de maio de 2025 **Edição 944**

Vacinação contra a Gripe

para pessoas de todas as idades

Datas:
de segunda a sexta-feira

Horário:
das 07h30 às 15h30

Locais:
Ambulatório, unidades de saúde dos bairros: Leites, Godinhos, Vila Moraes, Sarapuí dos Luz, Bateia, Miguel Russo e Correas.

Documentos:
Documento de identidade, CPF e carteira de vacinação. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um adulto responsável.



PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30415/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede **licença para tratar da saúde,** para o servidor TIAGO VASCONCELLOS ATHAYDE, ENGENHEIRO II, portador do RG nº 306274280, no período de 02 de abril, e 15 a 28 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 30416/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação da servidora ADRIANA MARTINS RIBEIRO, portadora do R.G. n° 23.697.521-3 SSP-SP, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30417/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede **licença para tratar da saúde,** para a servidora PLACIDIA DOS SANTOS VIEIRA PINTO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, portadora do RG nº 42.735.482-1, no período de 09 de maio, 12 a 22 de maio, e 26 a 28 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30418/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora LAURA MOREIRA DEL BIANCO DO AMARAL, Médica, portadora do RG nº 30.113.264-1, no período de 06 de maio a 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30419/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária MARINA REIS DE PAULA PINTO, portadora do R.G. nº 23.335.175-9 SSP/SP, da função de Assistente Social, a partir do dia 23 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30420/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, a funcionária JESSICA APARECIDA PEREIRA, portadora do R.G. nº 48.070.576-8 SSP/SP, da função de Monitor Escolar, a partir do dia 23 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30421/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor RICARDO SOARES DE MELO, portador do R.G. nº 40.928.395-2 SSP-SP, para exercer em substituição, o cargo de Coveiro, com efeito retroativo, no período de 09 de maio a 01 de junho de 2025, enquanto o servidor Nilvo da Rosa, portador do R.G. nº 40.928.395-2 SSP-SP, estiver em gozo de suas férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30422/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, autorizou as férias da servidora TAINA CANDIDA PEREIRA DOMINGUES, R.G. 41.016.461-6SP, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2025, que foram interrompidas por necessidade do serviço, através da Portaria nº 30237/2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30423/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, designou para exercer interinamente o cargo de Assessor Financeiro CC, junto a Tesouraria Municipal de Piedade, a servidora BIANCA VIEIRA MACHADO, portadora do R.G. nº 40.796.234-7, ficando a mesma autorizada a assinar os cheques desta Prefeitura, juntamente com o Chefe do Executivo, durante o período de 21 a 30 de maio de 2025, enquanto a titular do cargo, Vania Cristina Vieira, portadora do R.G. nº 24.275.245-7, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,
28 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2022, para a função de Monitor de Transporte Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para a contratação temporária:

ISABELA OPITZ DA SILVA

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2022, para a função de Enfermeiro ESF, foi desclassificada em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

ANA CAROLINA SILVA VASCONCELLOS

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que as candidatas abaixo, convocadas através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para a vaga temporária de Monitor Escolar, foram desclassificadas em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

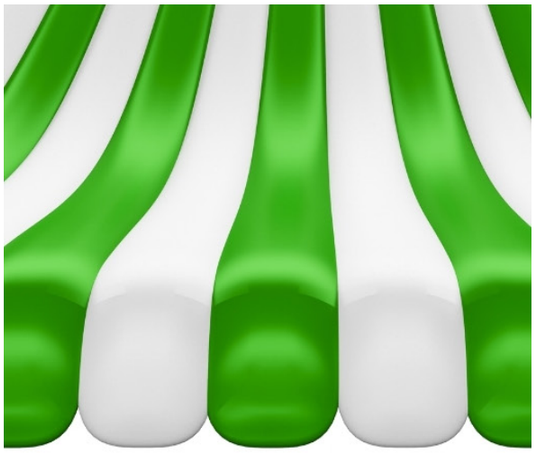
SHIRLEY MORATTO GARCIA
JESSICA VIEIRA GODINHO

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que os candidatos abaixo, convocados através do Processo Seletivo nº 001/2025, para a função de Agente de Serviço Escolar, foram desclassificados em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

CRISTIANE BATISTA ARAUJO
JAQUELINE ROLIM DE PAULA
GUSTAVO ARTUR DE CAMPOS FREITAS

Recursos Humanos



O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.

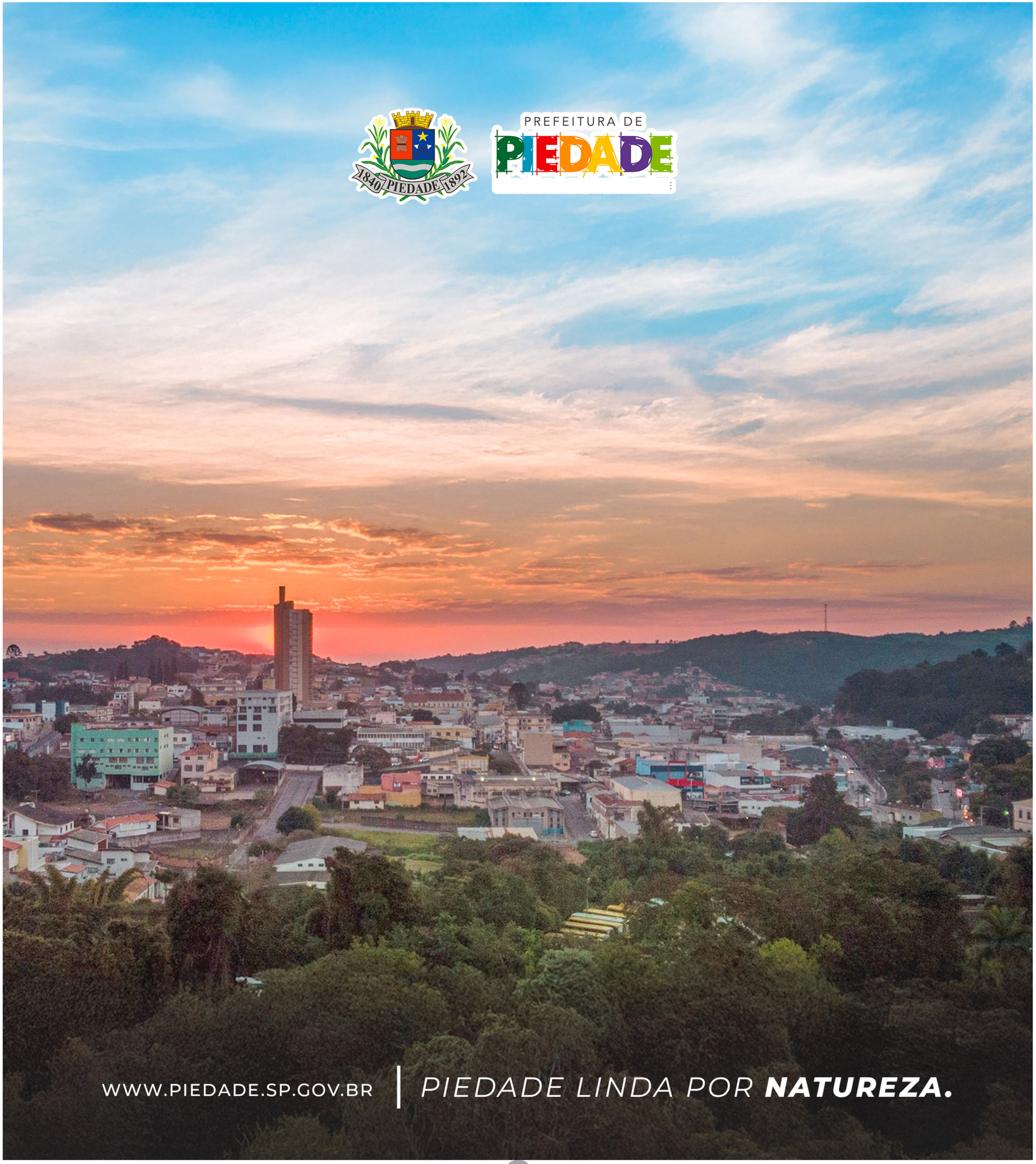


banco de Alimentos de Piedade

Agricultores que desejam contribuir com o programa podem entrar em contato pelo **telefone (15) 3344-3017.**

Rua José Marciano, 61 - Vila Olinda




PREFEITURA DE
PIEDADE
1840 PIEDADE 1892
WWW.PIEDADE.SP.GOV.BR
PIEDADE LINDA POR NATUREZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** os candidatos abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Agente de Serviço Escolar, **em caráter temporário.**

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 04 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º PCD	MARIA VITORIA APARECIDA SOARES
20º	RENAN LUIZ DA SILVA
21º	DIYANA FRANÇOISE RAMOS DA SILVA

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2022, para exercer a função de Monitor de Transporte Escolar, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 04 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
74º	SANDRA REGINA DE JESUS DA SILVA

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** as candidatas abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

As candidatas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 04 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
191º	SAMARA RODRIGUES JACOB
192º	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS
193º	MARISTELA BARBOSA
194º	MARIA LUIZA DA SILVA CAMPOS
195º	TALITA DE OLIVEIRA PIRES

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DECRETOS

Decreto n° 10.003 de 27 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.10.02 – Departamento Técnico
475 18.5410012.2086 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.10.02 – Departamento Técnico
47318.5410012.2086 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
27 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 10.004 de 29 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Chefia de Gabinete
34 04.1220003.2010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00
Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Chefia de Gabinete
31 04.1220003.2010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
29 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 10.005 de 29 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.05.04 – Contabilidade e Prestação de Contas
141 04.1230006.2031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.05.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças
121 28.8460006.3003 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
29 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

ATENÇÃO

ENTREGA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SERÁ ESCALONADA

A **Farmácia Municipal** vai realizar a entrega de medicamentos de **alto custo** de forma **escalonada**, conforme a **letra inicial do paciente:**

02/06 - A a D

03/06 - E a J

04/06 - K a N

05/06 - O a Z

Em caso de **alta demanda**, as senhas serão retiradas a partir **das 14h.**

Rua Benjamin da Silveira Baldy, 213, Paulas e Mendes

(15) 99772-4412 ou (15) 99778-6035

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** o candidato abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função de Assistente Social, **em caráter temporário.**

O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 04 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
8º	THIAGO HOPPER

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca as candidatas abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
SOFIA SCHATTAN PEREIRA COELHO	13º	PSICÓLOGO
RAFAELA GODINHO LEITE	34º	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2023, convoca o candidato abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
JONATAS BAPTISTA ARRAULINO DE MORAES	5º	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2022, para exercer a função de Enfermeiro ESF, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 04 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

ENFERMEIRO ESF	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
17º	ANA CAROLINA SILVA VASCONCELLOS

Piedade, 29 de maio de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30401/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA**, o(a) servidor(a) **THAINE RAIANE VIEIRA DOS SANTOS SOUTO DA COSTA,** em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30402/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **THAIS RODRIGUES DE CAMARGO,** em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **PROF. EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30414/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **ELAINE FERRAZ VIEIRA,** em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **GESTOR DE ESCOLA.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30403/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, **APROVA,** o(a) servidor(a) **AMANDA MARTINS CRUZ,** em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de **PROF.EDUC.BAS.I PEB I 30H.**

Prefeitura Municipal de Piedade,
21 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



DECRETO

Decreto n° 10.006 de 29 de maio de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
312 10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
311 10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
29 de maio de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

INSCRIÇÃO PRORROGADA

POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC

DE FOMENTO À CULTURA



Artistas interessados devem fazer a **inscrição até o dia 30 de maio de 2025, até às 16h59,** exclusivamente por meio do site: http://app.apporte.me/apporte/edital-de-fomento-piedade-remanescente

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1840 PIEDADE 1892

PREFEITURA DE PIEDADE A GENTE FAZ ACONTECER

PORTARIAS

Portaria nº 30.424/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina a prorrogação do prazo do Processo PMP nº 1738/2025 por mais 60 (sessenta dias), a partir de 23/05/2025, nos termos do artigo 96, da Lei nº 4165 de 16 de fevereiro de 2011.

1. João Pereira de Albuquerque
RG: 19.677.661-2

2. Renato Vieira
RG: 17.010.226-9

3. Rogério Antônio Nunes
RG: 22.209.322-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
29 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Portaria nº 30.425/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina a prorrogação do prazo do Processo PMP nº 4302/2024 por mais 60 (sessenta dias), a partir de 02/06/2025, nos termos do artigo 96, da Lei nº 4165 de 16 de fevereiro de 2011.

1. Renato Vieira
RG: 17.010.226-9

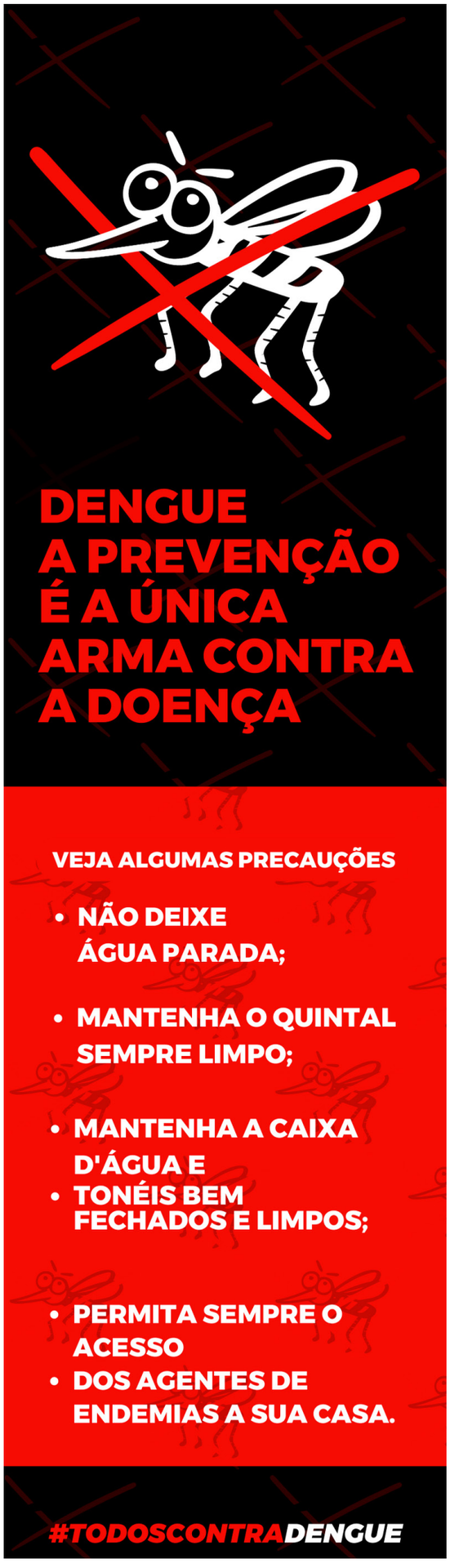
2. Fernando José dos Santos
RG: 19.235.220-9

3. Rogério Antônio Nunes
RG: 22.209.322-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
29 de maio de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE / 2025

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**241.525.451,76**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**241.525.451,76**	
Despesas Totais com Pessoal	**74.032.695,18**	30,6520
Limite Máximo (art. 20 LRF)	130.423.743,95	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	123.902.556,75	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-7.831.760,11	-3,2426
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	289.830.542,11	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	53.135.599,39	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	38.644.072,28	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	16.906.781,62	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Flávio Augusto da Rosa Soares
Contador Orçamentista - 1SP259126/O-0

Jerson Vaz Filho
Controle Interno

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização da Dispensa nº 08/2025, cujo objeto tratou sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização: desinsetização e desratização, celebrou o contrato nº 4/2025 com a empresa Servitec Saneamento Ltda no valor de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), data 08/5/2025. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 21 de maio de 2025

Adilsom Castanho
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 015C-2D94-1124-9610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 23/05/2025 11:59:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/015C-2D94-1124-9610

Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/015C-2D94-1124-9610 e informe o código 015C-2D94-1124-9610

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização da Dispensa nº 09/2025, cujo objeto tratou sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho, celebrou o contrato nº 6/2025 com a empresa Trabt Votorantim Soluções em saúde Ltda no valor de R$ 1.424,49 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), data 16/5/2025. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 23 de maio de 2025

Adilsom Castanho
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3879-8FBF-5A34-3509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 26/05/2025 19:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/3879-8FBF-5A34-3509

Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/3879-8FBF-5A34-3509 e informe o código 3879-8FBF-5A34-3509

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João
CEP 18170-091 – Piedade - SP
Fone (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 11, de 16 de maio de 2025.

"Nomeia gestor e fiscal do contrato nº 6/2025."

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sra. Priscila Pedroso Camargo e Gustavo Machado de Moraes , respectivamente, como gestora e fiscal do contrato nº 6/2025, firmado em 16/5/2025, no valor de R$ 1.424,49 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) com a empresa Trabt Votorantim Soluções em saúde Ltda, CNPJ nº 45.117.483/0001-47, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho à Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência às nomeadas.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62AA-B20B-FC70-1CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 16/05/2025 15:24:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/62AA-B20B-FC70-1CB1

Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/62AA-B20B-FC70-1CB1 e informe o código 62AA-B20B-FC70-1CB1


INSCRIÇÕES ABERTAS!
Curso GRATUITO!
VAGAS LIMITADAS
CURSO DE CULINÁRIA PAULISTA
Inscreva-se no FUSPIE, de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h
Praça da Bandeira, 155,Centro
(15) 3244-2097
FUSPIE
Fundo Social de Solidariedade de Piedade
PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER
SENAR

Santa Casa de Misericórdia de Piedade
CNPJ nº 54.022.967/0001-01
Rua Quintino Bocaiuva, 154 – Centro
CEP 18.170-000 - Piedade – SP
Telefone: (15) 3244.8200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Piedade a comparecerem a Rua Quintino Bocaiuva, n° 154, Centro, na cidade de Piedade, para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 06/06/2025, as 19:30hs em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos irmãos com direito a voto e, em 2ª convocação as 20:00hs com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia "Artigo 15 do Estatuto: compete privativamente a Assembleia Geral:

I) Eleger 6 (seis) membros para a mesa administrativa e mais 6 (seis) membros para o Conselho Fiscal, sendo destes 3 (três) titulares e três suplentes, dando posse no mesmo ato a todos os mesários e conselheiros fiscais."

Os interessados em candidatar-se a algum cargo, deverão com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da eleição requerer o registro da chapa completa, com a concordância por escrito de todos os candidatos, qualificados na relação de nomes e data de admissão aos quadros da irmandade, conforme artigo 17, parágrafo 1º do Estatuto da Entidade.

Piedade, 28 de Maio de 2025.

Samuel de Almeida Correa
Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

Comunicado à Imprensa

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4649 de 19/03/2020, art. 3º inciso IV; vêm tornar público a solicitação através do Protocolo nº ***2040 / 2025***

Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Rui Barbosa, 30
Centro
Análise solicitação supressão de árvore isolada

Finalidade: Remoção de 03 árvores no perimetro da escola, causando problemas de trincas nas edificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 10003 de 29 de maio de 2025.

"Designa o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme específica"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º De acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4554, de 19 de abril de 2018, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes, as pessoas abaixo relacionadas.

Representantes do Poder Executivo

Assessoria Jurídica Municipal

Presidente: Rosangela Soares da Rosa	RG.: 41.325.930-4
Suplente: Caroline Aparecida Escanhoela	RG.: 40.722.885-8

Diretoria de Tributos

Titular: Adilson Vieira	RG.: 30.270.190-4
Suplente: Tarciso Aparecido Tiburcio	RG.: 28.322.244-X

Secretaria: Carla de Freitas Leite	RG.: 40.792.230-1
Suplente: Rildo Correa da Silva	RG.: 17.795.487-5

Diretoria Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Vice Presidente: Flávio Augusto da Rosa Soares RG.: 41.215.924-7
Suplente: Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro RG.: 9.832.570

Dívida Ativa
Titular: Edilaine Correa da Silva RG.: 21.714.187-0
Suplente: Viviam da Silva Sant'ana RG.: 27.455.847-6

Representantes dos Contribuintes

Área Contábil
Titular: Ângelo Rafael Godinho da Silva RG.: 19.682.211-7
Suplente: Fagner Camargo de Oliveira RG.: 41.024.033-3

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Gabriela Caroline de Camargo RG.: 55.425.890-0

Associação Comercial e Industrial de Piedade – ACIP
Sergio Luiz Moreira RG.: 22.210.690

Representantes da Sociedade Civil
Titulares:
Associação de Amparo às Crianças e Adolescentes – AMAR
Kátia Sayuri Monda Amâncio Vieira RG.: 35.044.529-1

Lar São Vicente de Paulo
Maria de Fátima Ferreira Souza RG.: 14.859.311-2
Camila Andrechuck Fidelis de Oliveira RG.: 44.879.065-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Suplentes:

Instituição Espiritualista "Casa da Esperança"

Rosangela Aparecida Correa RG.: 18.957.549-9

Vania Flora dos Santos RG.: 44.676.459-0

Lar da Mônica

Gilmar Figueiredo RG.: 8.454.315-2

Presidente: Rosangela Soares da Rosa

Vice: Flávio Augusto da Rosa Soares

Secretária: Carla de Freitas Leite

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 29 de maio de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

DENGUE



TAMBÉM MATA

#TODOSCONTRADENGUE

80%

DOS FOCOS DE DENGUE ESTÃO EM DOMICÍLIO.

VEJA ALGUMAS PRECAUÇÕES



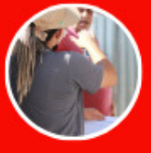
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA;



MANTENHA O QUINTAL SEMPRE LIMPO;



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA E TONÉIS BEM FECHADOS E LIMPOS;



PERMITA SEMPRE O ACESSO DOS AGENTES DE ENDEMIAS A SUA CASA.

1840 PIEDADE 1892

PREFEITURA DE PIEDADE

CONTRATO

Contrato Nº 037/2025 - Concorrência Eletrônica N° 001/2025

Processo Nº 011099/2023 – 3RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de nova Unidade Basica de Saúde (UBS) - Porte I. – localizada a rua Massaharu Takamune, s?n Bairro Liberdade – Piedade -SP, nos termos do novo PAC nos termos da proposta SISMOB 13800.6010001/21-003 , onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I-A a I-F, partes integrantes do presente edital.

Valor do contrato

ITEM / LOTE					
LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I LOCALIZADA A RUA MASSAHARU TAKAMUNE, S/N°, BAIRRO LIBERDADE, PIEDADE-SP, NOS TERMOS DO NOVO PAC, nos termos da Proposta SISMOB 13800.6010001/21-003, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I a VI, partes integrantes do presente edital.**	GLOBAL	001	R$ 1.716.327,48	R$ 1.716.327,48
TOTAL					R$ 1.716.327,48

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 034/2022 - Aditamento nº002/2025

Processo Nº 03982/2021 – LT COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento implantação, operação e manutenção de serviços e equipamentos eletrônicos de detecção, medição monitoramento, registro de infrações de trânsito para vias sob circunscrição desta contratante.

Cláusula terceira – do valor – por força do aditamento 002/2025 o valor do contrato corrigido pelo INPC passa de R$737.050,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais) para R$775.411,92 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos) anual.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitario anterior	Valor Unitario c/ INPC	Valor Total mensal

01	Equipamento Controlador de Fiscalização Eletrônica de Controle e Monitoramento de Velocidade, Tipo Redutor Eletrônico de Velocidade, discreto, sem Display, com Lap/Ocr, com a Utilização de Sensor Não Intrusivo.	Faixa X mês	07	R$ 4.287,09	R$ 4.423,65	R$ 30.965,55
02	Equipamento Controlador de Fiscalização Eletrônica de Controle e Monitoramento de Velocidade, Tipo Redutor Eletrônico de Velocidade, ostensivo, com Display (Lombada Eletrônica), com Lap/Ocr, com a Utilização de Sensor Não Intrusivo.	Faixa X mês	02	R$ 4.287,09	R$ 4.510,08	R$ 9.020,16
03	Locação de equipamento controlador eletrônico de velocidade do tipo Portátil/Estático.	Eqto X Mês	01	R$ 2.967,99	R$ 3.122,37	R$ 3.122,37
04	Locação infraestrutura de equipamento Fixo de Fiscalização eletrônica de controle e monitoramento de velocidade. (faixa não ativa)	Fx X mês	04	R$ 428,70	R$451,00	R$ 1.804,00
05	Central de Monitoramento	Sistema x mês	01	R$ 9.398,62	R$ 9.887,48	R$ 9.887,48
06	Modulo On-line Para disponibilização de Consultas de veículos.	Sistema X mês	01	R$ 9.332,67	R$ 9.818,10	R$ 9.818,10
Total Geral Mensal				**R$ 49.136,68**	**Valor mensal R$61.420,79**	**Valor mensal R$64.617,66**
Valor Total Anual					**R$ 737.050,00**	**R$775.411,92**

Cláusula décima quarta – do prazo – por força do aditamento 002/2025 a vigência do contrato fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2005 com término previsto para 24 de abril de 2026.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 037/2022 - Aditamento nº001/2025

Processo Nº 3513/2022 – SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empesa para realizar a prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de sistemas informatizados para cessão de uso do programa para controle geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CRAS e CREAS com banco de dados na Web

Cláusula IX– da vigência – 12 (doze) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 09 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 031/2024 - Aditamento nº001/2025

Processo Nº 2877/2024 – VANESSA JANTIM ALVARENGA.

Objeto: Contratação de profissional para capacitação na área correlata de panificação e confeitaria, no sistema de horas/aulas para munícipes assistidas pelo fundo social de solidariedade - Fuspie

Cláusula sétima– do prazo – 12 (doze) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 0107/2023 - Aditamento nº001/2025

Processo Nº 4012/2023 – ANGELA SAYURI SAITO

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Armando Salles de Oliveira, 255, Centro – Piedade/SP, instalação da Comunidade Jesus Cristo Socorre os Aflitos.

Cláusula segunda– da vigência – 12 (doze) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

Cláusula terceira – do valor – Por força do aditamento 001/205, o valor do contrato corrigido pelo IPCA-e passa de R$1.934,81 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$2.033,15 (Dois mil e trinta e três centavos e quinze centavos) mensal

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 085/2023 - Aditamento nº001/2025

Processo Nº 4013/2023 – SILVIO MINCOVISCHI/SILVANA MINCOVICHI

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, Av Coração de Jesus, 168 - Centro – Piedade/SP, instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cláusula segunda– da vigência – 12 (doze) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

Cláusula terceira – do valor – Por força do aditamento 001/205, o valor do contrato corrigido pelo IPCA-e passa de R$1.934,81 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$2.033,15 (Dois mil e trinta e três centavos e quinze centavos) mensal

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

ATA de Registro de Preços Nº 010/2024 - Aditamento nº001/2025

Processo Nº 11316/2023 – DIVINO PESCADO LTDA

Objeto: Aquisição de Ingredientes e Confeites para preparo de bolo

Cláusula segunda– da vigência – 12 (doze) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

PROCESSO Nº. 4278/2025 - DISPENSA N°187/2025

Objeto: Serviço de revisão com troca de filtro e óleo do motor do carro Fiorino 1.4 Endurance Flex -pelo valor de R$651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) com a empresa - Soma Automóveis Ltda - CNPJ:. 12.862.012/0001-04

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

PROCESSO Nº. 02353/2025 - DISPENSA N°173/2025

Objeto: Aquisição de laminas para roçadeiras, roçadeiras e motopoda para uso nos espaços escolares - pelo valor total de R$8.252,00 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais) sendo R$ 5.272,00 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais) com a empresa -Yoshizaki irrigação ltda - CNPJ:. 00.006.391/0001-51 e R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) com a empresa D Goes Agrícola Maquinas e Ferramentas Ltda. CNPJ:.18.768.727/0001-89

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 076/2024 - Aditamento nº002/2025

Processo Nº 7958/2024 – OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica, com o uso de CBUQ, execução de drenagem superficial e profunda, execução de passeio público e execução de iluminação pública, para futura instalação de terminal rodoviario localizado na Estrada Giácomo Bassi, s/n° - b° Vila Moraes no Município de Piedade/sp, nos termos das emendas n.º2022.392.80001 – Carla Zambelli, 2024.440.50001 – Kiko Celeguim, 2023.079.49843 – Ricardo Mellão, 2023.007.48523 – Alex Madureira, transferência especial

Cláusula segunda– do valor – R$178.584,53

Por força do Aditamento nº 002/2025, onde o valor global do contrato éra de R$ 719.752,32 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com o acréscimo na execução

da obra no valor de R$178.584,53 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) passa para o total de R$898.336,85 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos),

Cláusula terceira– dos prazos – 60 (sessenta) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 27 de maio de 2025 a 26 de julho de 2025.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

ADITAMENTO

Contrato Nº 076/2024 - Aditamento nº002/2025

Processo Nº 7958/2024 – OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica, com o uso de CBUQ, execução de drenagem superficial e profunda, execução de passeio público e execução de iluminação pública, para futura instalação de terminal rodoviario localizado na Estrada Giácomo Bassi, s/n° - b° Vila Moraes no Município de Piedade/sp, nos termos das emendas n.º2022.392.80001 – Carla Zambelli, 2024.440.50001 – Kiko Celeguim, 2023.079.49843 – Ricardo Mellão, 2023.007.48523 – Alex Madureira, transferência especial

Cláusula segunda– do valor – R$178.584,53

Por força do Aditamento nº 002/2025, onde o valor global do contrato éra de R$ 719.752,32 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com o acréscimo na execução da obra no valor de R$178.584,53 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) passa para o total de R$898.336,85 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos),

Cláusula terceira– dos prazos – 60 (sessenta) meses

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 27 de maio de 2025 a 26 de julho de 2025.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA:

DISPENSA Nº 180/2025– PROCESSO Nº 3573/2025

OBJETO: Realização de manutenção do veículo motocicleta XTZ 125 / placa DAT-5615 / Prefixo 218; a pedido da Diretoria de Recursos Humanos; pelo valor de R$ 2.273,00 (dois mil duzentos e setenta e três reais); com a empresa Antonio Fábio Rodrigues – ME; CNPJ: 24.155.975/0001-57.

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA Nº 181/2025 – PROCESSO Nº 4002/2025

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) unidades de água mineral em galão e 01 (um) vasilhame de 20 litros para o setor de Almoxarifado; a pedido da Divisão de Materiais e Patrimônios; pelo valor de R$ 176,00

(cento e setenta e seis reais); com a empresa Francisco Wilson Nogueira 28222603892; CNPJ: 17.088.789/0001-87.

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA Nº 182/2025 – PROCESSO Nº 4441/2025

OBJETO: Realização de vistoria e revistoria semestral para emissão do laudo de inspeção veicular da frota do Transporte Escolar; a pedido da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; pelo valor de R$ 7.281,94 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); com a empresa CM Inspeções Veiculares Ltda.; CNPJ: 11.105.605/0001-63.

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA Nº 184/2025 – PROCESSO Nº 4545/2025

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de motoniveladoras do município; a pedido da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes; pelo valor de R$ 16.400,32 (dezesseis mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos); com a empresa Valéria Aparecida Azevedo Peças EPP; CNPJ: 13.769.061/0001-60.

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA Nº 190/2025 – PROCESSO Nº 4546/2025

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras do município; a pedido da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes; pelo valor de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais); com a empresa Maquiterra Agropecuária e Veterinária; CNPJ: 60.705.274/0001-08.

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho



Imprensa Oficial Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882
Dados: 2025.05.29 17:17:29 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.